

**Pró-Reitoria Acadêmica de Graduação
Escola de Humanidades e Direito
Curso de Serviço Social
Trabalho de Conclusão de Curso**

**POLÍTICA SOCIAL: A GARANTIA DE DIREITOS DA
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO DF.**

**Autora: Iraci Nery Barbosa Abrantes
Orientadora: Prof.^a Esp.^a Fernanda Granja**

**Brasília - DF
2017**

IRACI NERY BARBOSA ABRANTES

POLÍTICA SOCIAL:

A Garantia de Direitos da População em Situação de Rua no DF.

Artigo apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Católica de Brasília, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Esp.^a Fernanda Barbosa Granja Araújo

Brasília – DF

2017



Artigo de autoria de **IRACI NERY BARBOSA ABRANTES**, intitulado “**POLÍTICA SOCIAL: A GARANTIA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO DF**”, apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social da Universidade Católica de Brasília, defendido e aprovado pela banca examinadora abaixo assinada:

Prof.^a Esp.^a Fernanda Barbosa Granja Araújo

Orientadora

Curso de Serviço Social - UCB

Prof. Msc. Fábio Felix Silveira

Parecerista

Curso de Serviço Social - UCB

Brasília – DF

2017

Dedico esse artigo a toda população em situação de rua no Brasil, guerreiros de luta que enfrentam toda a sorte de adversidade colocada em seu cotidiano, na esperança de um rompimento radical com toda desigualdade social. Na busca de outra sociedade que democratize a riqueza socialmente produzida, livre de qualquer tipo de discriminação, exploração e dominação de classes, e que todas essas pessoas possam ter os seus direitos humanos e fundamentais verdadeiramente garantidos. A vocês, minha eterna admiração e respeito.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela força e esperança que todos os dias ele me deu para continuar nessa jornada acadêmica sem desanimar, mesmo com todas as barreiras impostas.

Estendo meus agradecimentos também a minha família, especialmente a meu esposo e filhos, por possibilitarem as condições necessárias para a minha formação pessoal, traduzida em minha determinação e responsabilidade, acreditando sempre na superação de todos os empecilhos, e pela dedicação e cumplicidade que direcionaram a mim nesses quatro anos e meio de curso universitário, sendo literalmente os meus olhos na realização de todas as atividades. A todos vocês, meu amor, carinho e respeito.

A todos os meus irmãos em cristo, que dedicaram seu tempo “de joelhos dobrado” orando em meu favor, o meu eterno carinho.

Um agradecimento especial a Maria Isabel de Jesus, Diana Mendes Castro e Paula Milana Benedito que, incansavelmente, estiveram comigo durante toda a trajetória acadêmica, com muita paciência e amor, contribuindo em todos os meus êxitos e avanços por cada semestre letivo. A vocês, mulheres maravilhosas e lindas, toda a minha admiração e carinho, que na vida de vocês haja muitas felicidades, e que Deus abençoe todos aqueles que vocês amam.

A todos os meus amigos e amigas da UCB que me ajudaram por muitas vezes, especialmente o Isaildes e o Reinaldo, pela força e incentivo, nos momentos de risos e nos de nervosismos compartilhados, vocês foram indispensáveis na superação das dificuldades.

À minha orientadora, pela qual tenho uma admiração sem tamanho. É minha referência como profissional e pessoa. Obrigada por me ajudar na elaboração deste Artigo.

“A prisão não são as grades, e a liberdade não é a rua; existem homens presos na rua e livres na prisão. É uma questão de consciência.”

(Mahatma Gandhi)

**POLÍTICA SOCIAL QUE VISA A GARANTIA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA NO DF.**

**SOCIAL POLICY THAT AIMS FOR THE GUARANTEE OF RIGHTS OF THE
STREET PEOPLE OF DF.**

Autora: Iraci Nery Barbosa Abrantes.

Orientadora: Prof.^a Esp.^a Fernanda Barbosa Granja Araújo.

Resumo: O presente artigo traz um olhar sobre as políticas sociais voltadas para a população em situação de rua, bem como a sua união em busca da garantia de seus direitos por meio do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR).

O objetivo deste trabalho é mostrar como se deu a inserção dessa população de rua, que habita os centros urbanos do DF, abordar a realidade vivenciada por eles, elucidar quais são os principais fatores que os levaram às ruas, e a contribuição do Assistente social para a garantia dos direitos deles.

Esta pesquisa de natureza bibliográfica e documental, busca entender os determinantes sócio-históricos acerca da população em situação de rua, bem como o processo de inserção deste grupo populacional nos critérios de elegibilidade das políticas sociais implementadas no DF. Para a análise dos dados foi utilizada a leitura crítica do material coletado.

Palavras-chave: População em Situação de Rua. Política social. Assistente social.

Abstract: This article presents a view on the social policies that aims for the street people, as well as on their union in search of the guarantee of their rights through the National Movement of Street Population (MNP). The objectives of this work are to elucidate how the street people that inhabits the urban centers of Distrito Federal ended up in there, to approach the reality these persons live, to explain the main factors that took them to the streets, and the contribution of the caseworker in guaranteeing street people rights. This bibliographical and documentary research seeks to understand the socio-historical determinants of the street people, as well as the process of insertion of this population group into the eligibility criteria of the social policies implemented in Distrito Federal. The critical reading of the collected material was used for data analysis.

Keywords: Street People. Social policy. Caseworker.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo identificar quais são as políticas sociais direcionadas a população de rua, pois parte dela não conhece e/ou não tem acesso a elas. Embora os direitos sejam iguais para todo o acesso a eles não é facilitado por fatores inerentes à posição social.

Analisando e refletindo acerca dos desafios da atuação do serviço social no processo de inserção da população em situação de rua nas políticas sociais, questiona-se “Quais são as Políticas Sociais de atenção a essa população, visto que elas remetem a um possível conflito pelo espaço urbano?”.

Partindo-se da hipótese de que a política social tem muitos desafios a serem enfrentados, o marco que orientou a argumentação desenvolvida destaca que a política de Assistência Social, embora se constitua em um avanço, na medida em que a inscreve no quadro dos direitos sociais e da cidadania, não é suficiente para atender às demandas da pessoa em situação de rua. Isso porque alguns critérios adotados para o acesso aos programas dificultam mais do que viabilizam a cobertura de tais ações para a população em situação de rua.

Cabe ainda ressaltar que os avanços políticos em relação à população de rua compreendem o direito garantido. Até a sua efetivação, existe uma grande lacuna, sendo assim necessário que ocorra uma articulação entre estas políticas, para uma real efetivação, tendo em vista necessidade desta população em ter acesso esses direitos.

Este artigo é resultado de um olhar reflexivo acerca da população em situação de Rua no Distrito Federal (DF) e da Política Social. Essa reflexão advém de um processo construído pela pesquisadora que, ao fixar residência no DF, questionou-se sobre a grande quantidade de pessoas nessa situação.

Conforme as pesquisas, foram feitas e as leituras realizadas, percebeu-se que existem políticas sociais para população em situação de rua, porém essa população continua sendo invisível para a sociedade.

É de suma importância essa problemática para discussão profissional, pois são assuntos que são importantes de serem esclarecidos, visto que o assistente social atua frente à defesa dos

direitos humanos. Ele é o principal profissional que elucida fatos sobre os desafios da atuação do serviço social, no processo de inclusão social da população em situação de rua.

Para Faleiros (2010), na perspectiva marxista, a atuação profissional depende intensamente das resoluções econômicas articuladas às decisões políticas, sociais e culturais, tanto do ponto de vista da demanda como do ponto de vista da provisão dos serviços sociais. Não se trata, pois, de uma evolução de formas de comodidade, nem de melhoria do modo de viver pela ação das classes dominantes. As provisões de bem-estar social são, pois, resultantes de uma disputa por poder e recursos em movimentos de forças de interesses antagônicos, mas que se repõem e compõem conjuntamente.

As demandas por serviços sociais ou políticas sociais expressam as seguintes desigualdades: econômicas; de inclusão/exclusão social; de dominação de gênero; de relações de poder e violência nos conflitos familiares; de relação com o crime, com o uso de drogas, com a enfermidade, com a precarização das condições sociais e familiares.

Essas são demandas complexas, tanto por efetivação de direitos como por cuidados específicos, que exigem dos profissionais a análise das relações gerais e particulares dessas condições e do poder de enfrentá-las, o que implica trabalhar a correlação de forças (FALEIROS, 2013).

Essa mobilização pelos direitos, nos dias de hoje, faz parte do processo de questionamento da ordem dominante e também da narrativa ou do discurso profissional, eles estão previstos na legislação social como uma ou várias restrições e condicionalidades. E mesmo com toda essa problemática, o profissional ainda se destaca pelo compromisso ético-político, visando à garantia de direito da população de rua.

Dantas (2007) argumenta que o aumento do desemprego e da pobreza, soma dos à fragilidade das instituições públicas de proteção social no país, tem impactado o contexto social urbano nas últimas décadas, contribuindo para a intensificação da vulnerabilidade social.

Neste processo, a população em situação de rua tem representado, cada vez mais, uma parcela expressiva do contingente de indivíduos e grupos socialmente vulneráveis presentes no DF (DANTAS, 2007).

Segundo Pereira (2006, p. 172), a política social é uma Política de ação que visa,

Mediante esforço organizado e pactuado, atender necessidades sociais cuja resolução ultrapassa a iniciativa privada, individual e espontânea, e requer deliberada decisão coletiva regida por princípios de justiça social que, por sua vez, devem ser amparados por leis impessoais e objetivas, garantidoras de direitos.

A mesma autora nos alerta que não se deve esquecer que, mediante a política social, é que o direito social se concretiza e as necessidades humanas são atendidas na perspectiva da cidadania ampliada. E que também essa política tem como função quebrar o círculo vicioso da pobreza e a sua reprodução intergeracional.

As análises a respeito do objetivo e das funções das políticas sociais apontam para a proteção social prevista na assistência social e para a elegibilidade da família como “foco” de atenção e apoio na concretização de direitos.

Para tanto, consta no parágrafo único do Decreto nº7.053 de dezembro de 2009 que, para fins deste Decreto:

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia (BRASIL, 2009).

Logo, pode se afirmar que os indivíduos em situação de rua têm direitos garantidos em lei como qualquer outra pessoa, tendo ela endereço ou não.

Sendo assim, no primeiro capítulo, apresenta-se um breve relato da trajetória e uma reflexão das expressões dramáticas da questão social, destacando a necessidade de uma atenção especial da sociedade para a população em situação de rua.

Morar na rua é um fenômeno resultante do agravamento da questão social, ou seja, da divisão da sociedade em classes e distribuição desigual da riqueza socialmente produzida. Como analisa Iamamoto:

A evolução da questão social apresenta duas faces indissociáveis: uma configurada pela situação objetiva da classe trabalhadora, dada historicamente, face às mudanças no modo de produzir e de apropriar o trabalho excedente como frente à capacidade de organização e luta dos trabalhadores na defesa de seus interesses de classes (...); outra expressa pelas diferentes maneiras de interpretá-la e agir sobre ela, propostas pelas diversas frações dominantes, apoiados no e pelo poder do Estado (IAMAMOTO, 1982, p. 79)

A questão social se manifesta por meio de suas múltiplas expressões nesse contexto de empobrecimento, resultante de uma profunda concentração de riqueza, que ocasiona um processo de negação dos direitos sociais arduamente conquistados, na medida em que prospera a defesa de um “Estado Mínimo”, que diminui as necessidades básicas, sociais e de proteção.

Para Silva (2012), essa população não deixa de ser invisível, e diante de todo o contexto de invisibilidade, pode-se reconhecer, ainda segundo o autor, atitudes que partam da sociedade, como a indiferença e hostilidade. Posteriormente será discorrido sobre as características gerais dessa população no DF. Em nenhuma dessas posturas, essa população tem outro reconhecimento, além dos estigmas sociais, reforçando ainda mais a exclusão.

Ainda no mesmo capítulo, será abordada a importância do serviço social e a contribuição do assistente social frente às demandas, intitulada “população em situação de rua”, pois é com o intuito de garantir esses direitos que existe o Assistente Social com os instrumentais embasados no código de ética da profissão.

A história da população em situação de rua começa antes do surgimento das cidades industriais, devido a isso essa população passou a se integrar na sociedade urbana. Dessa forma, é de suma importância analisar as políticas sociais e fazer uma reflexão da história de como se deu esse processo da garantia de direitos e o porquê, mesmo existindo políticas voltadas a essa população, deles continuarem sendo invisíveis para a sociedade (SILVA, 2009).

Pra Silva (2006), o fenômeno “população em situação de rua” vincula-se:

A estrutura da sociedade capitalista e possui uma multiplicidade de fatores de natureza imediata que o determinam. Na contemporaneidade, constitui uma expressão radical da questão social, localiza-se nos grandes centros urbanos, sendo que as pessoas por ele atingidas são estigmatizadas e enfrentam o preconceito como marca do grau de dignidade e valor moral atribuído pela sociedade. É um fenômeno que tem características gerais, porém possui particularidades vinculadas ao território em que se manifesta. No Brasil, essas particularidades são bem definidas. “Há uma tendência à naturalização do fenômeno, que no país se faz acompanhada da quase inexistência de dados e informações científicas sobre o mesmo e da inexistência de políticas públicas para enfrentá-lo” (SILVA, 2006, p.95).

No Distrito Federal, a maior parte da população em situação de rua vivencia essa condição de desigualdade social, principalmente aqueles que fazem das ruas seu logradouro e local de trabalho, sobretudo aquelas que realizam atividades como vigias, lavador de carro, catador de materiais recicláveis e vendedores. Por isso, faz-se necessária uma melhor reflexão sobre a Política Social que visa à garantia de direitos da População em Situação de Rua no DF (CARTILHA CFESS, 2010, 2011).

O artigo traz também a discussão sobre exclusão, inclusão e a precariedade vivenciada pela população em situação de rua que habita as ruas do DF, marcados por processos de discriminação e estigmas pela sociedade e por aqueles que deveriam buscar a garantia dos direitos dessa população.

Compreendendo-se quais são as contribuições do serviço social no âmbito da Política social junto da população em situação de rua, para realização dessa pesquisa, utilizou-se a pesquisa exploratória, bibliográfica e documental (que é qualitativa).

Para Minayo (2007), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Utilizou-se a pesquisa bibliográfica e documental da temática sobre População em Situação de Rua. Gil (1999) argumenta que a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Para tanto, utilizou-se a metodologia de Gil (2009):

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas [...]”(GIL, 2009, p. 87).

A partir da pesquisa bibliográfica e documental, foi realizada uma análise crítica dos estudos existentes no âmbito do DF sobre as contribuições da política social para as pessoas em situação de rua, com a finalidade de poder se embasar teórico e profissionalmente acerca do tema proposto.

Abordar-se-á, de forma breve e expositiva, a dinâmica das políticas sociais voltadas para a população em situação de rua. As principais referências foram Silva (2009) e Klaumann (2015), além de alguns documentos legais condizentes à temática do estudo. Não serão consultados dados de natureza privado ou subjetiva referentes à população, em consonância com os critérios éticos exigidos para a pesquisa científica.

2 CONTEXTO HISTÓRICO DE ORGANIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUANOBRASIL.

Segundo Klaumann (2015), antes dos anos 80, não foram registrados nenhum dado sobre a história da população de rua no Brasil. Ainda segundo o autor, o contexto histórico nos leva a entender que foi na revolução industrial que se deu o encerramento da transição entre o

feudalismo e o capitalismo. Diante dessa transição, o trabalhador rural, perdendo suas propriedades, viu-se tendo que vender sua força de trabalho nos grandes centros urbanos, nem todos conseguiram se adequar às novas mudanças do capitalismo, passando assim a viver nas ruas.

Sendo assim, o processo histórico sobre a população de rua no Brasil se deu nos meados da década de 80, tendo sua transição de assistencialista para política de assistência social. A partir daí surge a constituição de 1988, que ganha potência maior impulsionando as políticas de assistência social e a política pública, chamando a atenção para população em situação de rua. (KLAUMANN, 2015).

Klaumann (2015) descreve que nos anos 80 foi quando se deu início aos movimentos em prol dessa população. Sendo assim,

“Começam algumas das manifestações mais notórias no âmbito nacional a respeito da população em situação de rua, iniciada pelo Fórum Nacional de Estudos sobre População de Rua, em 1993, depois, em 1995, o grito dos excluídos, os seminários nacionais e também a realização do 1º Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis” (KLAUMANN, 2015, p. 05).

E foi assim que no início do século XXI no ano de 2001, ocorreu a Primeira Marcha do Povo da Rua. E foi em 2004, segundo (Brasil, SDH, 2013) que foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), em que foi atribuída à Proteção Social Especial o atendimento da população em situação de rua.

No ano de 2004 foi quando o MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Nacional) fez um Convênio de Cooperação Técnico-Científica e Financeira com a Organização Não Governamental do Auxílio Fraternal – OAF/SP. O intuito foi o de fortalecer, por meio da capacitação, o Movimento Nacional da População de Rua (SDH, 2013).

Já em 2005, foi criado o Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), apoiado pelo Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR). O surgimento deste movimento e de políticas públicas voltadas para a população em situação de rua foi determinante para que fosse desencadeado um grande protesto que se deu após um trágico acidente: quinze (15) moradores de rua foram violentamente agredidos, indo a óbito sete (7) no ano de 2004 na cidade de São Paulo.

Diante deste contexto, em 2005 foi realizado o I Encontro Nacional de População em Situação de Rua, que propiciou o início da formulação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além de subsídios para o texto da Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de

2005, que altera a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), que incluiu o atendimento especializado para a população em situação de rua.

Contudo pode-se compreender que essa situação no DF está relacionada à desigualdade social e à acumulação capitalista que se expressa no espaço urbano de várias formas: na falta de moradia, no desemprego, na pobreza espalhada nos grandes centros e nos espaços periféricos.

Contudo segundo o relatório Portal Brasil: 28/09/2015, o Brasil foi um dos que mais contribuíram para o mundo alcançar a meta proposta pelo primeiro dos oito objetivos da ONU até 2015: “Acabar com a pobreza extrema e com a fome”, tornando-se referência internacional em relação ao assunto. Isso porque, visto que o mundo conseguiu reduzir a pobreza extrema pela metade – de 47%, em 1990, para 22%, em 2012 – o Brasil, no mesmo período, erradicou a fome e fez com que a população extremamente pobre do país caísse para menos de um sétimo do registrado em 1990 (de 25,5% para 3,5% em 2012).

De acordo com o estudo, o “cumprimento pelo Brasil do primeiro dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), muito antes de 2015, não foi obra do acaso”, principalmente quando se leva em conta o histórico, as dimensões e a população brasileira. Isso foi resultado de políticas públicas inovadoras, como o Cadastro Único para Programas Sociais, que permitiu que a Bolsa Família chegasse aos 5.570 municípios do País. Relatório Portal Brasil: 28/09/2015.

A pesquisa destaca o quão importante é a articulação entre governo, setor privado e sociedade civil para o sucesso das políticas de combate à pobreza no País. Dessa forma, a população começou a ter acesso à alimentação, principalmente por ter acesso à renda, o que se deve a políticas como o aumento do salário mínimo e a programas como a bolsa família. Essas políticas garantiram renda para a população em situação de pobreza que, por condições históricas de desigualdade, não conseguia ter uma renda suficiente para manter sua família com dignidade.

O que se vê atualmente é um retrocesso, é a extinção de muitas lutas da população em prol dos direitos, por exemplo, como cita Alfonsín (2016), o acesso aos sites da maioria dos sindicatos e ONGs dedicadas aos direitos sociais que também estão mostrando como os projetos gestados por iniciativa do governo pretendem reduzir obrigações patronais previstas na CLT, a fim de alcançar logo a possibilidade de promover a terceirização do trabalho.

1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO DF.

Conforme Silva (2009), o que caracteriza o fenômeno população em situação de rua é a heterogeneidade, pois possuem uma grande diversificação, não constituindo um único grupo ou categoria profissional, ou seja, não há um único perfil socioeconômico. Ainda segundo Silva (2009), “os moradores de rua não constituem uma população homogênea”, a multiplicidade de características pessoais que esse seguimento social apresenta dificulta uma definição unidimensional.

Para Silva (2009, p. 125), as pessoas em situação de rua se caracterizam:

Pelo tempo de permanência nas ruas, às causas imediatas que as conduziram à situação de rua e ao perfil socioeconômico. Entretanto, existem condições ou características comuns que permitem identificá-los como um grupo populacional diferenciado (Para Silva, 2009, p.125).

Uma dessas características é a biológica, adaptação ao meio em que vive, a fome, o frio, falta de higiene corporal (sem banho, sem escova de dente), vivessem conforto nenhum. Outro fator impressionante é a resistência biológica às doenças causa das por vírus, bactérias, vermes e fungos. Essa população é composta por seres humanos que vivem fora do contexto social, e a pobreza é um dos fatores que mais contribui para o desequilíbrio social (PASSOS, 2013).

Diante desse contexto, podemos classificar essa população como heterogênea, pois tem sua especificidade num todo, como: pobreza extrema, falta de moradia e desigualdade social. Com relação pobreza, podemos dizer que é uma consequência da desigualdade social (SILVA, 2009).

Para outros autores, como Nascimento (2000), o conceito da desigualdade e da pobreza está relacionado à distribuição de renda de forma individualizada, em que o poder está centralizado nas mãos da minoria.

O conceito de desigualdade social, para Nascimento (2000 apud SILVA, 2009), é:

A distribuição diferenciada, numa escala de mais a menos, das riquezas materiais e simbólicas produzidas por uma determinada sociedade e apropriadas pelos seus participantes. Pobreza, por sua vez, significa a situação em que se encontram membros de uma determinada sociedade de despossuídos de recursos suficientes para viver dignamente, ou não tem as condições mínimas para suprir as suas necessidades básicas.

Então se pode refletir, segundo descreve Silva (2006), que o fenômeno “pessoa em situação de rua” está ligado à forma porque foi estruturado o capitalismo, atingindo pessoas e não criando oportunidades, tirando sua dignidade, estigmatizando-as e excluindo-as da sociedade.

Podemos notar que o sistema capitalista contribui para essa estrutura deficiente, que tem uma distribuição de renda desigual e precária, em que o trabalhador detém a força do trabalho para enriquecimento das grandes empresas, sendo que esse trabalhador está excluído de uma renda igualitária e justa, sofrendo com a falta de acesso ao poder econômico, político e social.

Devido a isso, muitas famílias decidem se mudar de suas regiões de origem, indo para grandes metrópoles em busca de esperança de uma vida melhor, ou seja, de um acesso fácil no campo de trabalho, saúde, educação, habitação e assistência social, considerado no estudo das migrações como sendo a motivação que leva o indivíduo a deslocar-se do meio rural para o urbano.

Conforme Paviani (2010) há uma discussão acerca dos processos socioeconômicos que coagem a migração interna no Brasil, sendo diversos os posicionamentos, dependendo da origem e do destino de cada migrante ou fluxo migratório.

Com relação a migração, Paviani(1993)descreve que no Brasil há registro de que, nos anos 1950 e 1970, foram registrados nas cidades e campo pequenas correntes migratórias. Ainda conforme o autor, em sua visão, as pessoas não abandonavam o campo para tentar a vida no meio urbano, e sim passavam por pequenas cidades até chegar nas grandes metrópoles.

A respeito dos migrantes no Brasil, “O Brasil em 1950 apresentou 36,16%da população vivendo em cidades; em 1960, 45,52%, e, em 1970,56,80%, sendo majoritária a população urbana em relação à rural” (SANTOS, 1993, p. 29 apud PAVIANI, 2010, p.229).

A questão social hoje vem sendo representada basicamente pela má distribuição de renda. Com isso, pode-se perceber que de um lado há acumulação de riquezas, e do outro, o grande aumento da miséria, em que o poder está centralizado nas mãos de muitos e outra parte da população possui pouco (TOMAZI, 1993).

Segundo Iamamoto (2007, p. 27) a questão social se define como

[...] um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem raiz comum: a produção cada vez mais coletiva, o trabalho se torna mais amplamente social, enquanto a apropriação de seus frutos mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

Para Ferreira (2013 apud Castel, 1998), entende-se por exclusão todas as pessoas que estão fora do meio socioeconômico, mas Castel ainda diz que não existe exclusão, e sim uma desfiliação, pois a pessoa pode não está inserida no meio da sociedade, mas faz uso quando é atendido pela saúde ou mesmo por algum programa social.

Contudo o autor utiliza do conceito de “desfiliação” a fim de substituir o termo “exclusão”. Como aqueles que estão “sem lugar no mundo”, “totalmente desvinculado” ou “com vínculos tão frágeis e efêmeros que não constituem uma unidade social de pertencimento” (CASTEL, 1998, p. 18).

Para ESCOREL, (1999), a dimensão política: a exposição a situações de vulnerabilidades socioeconômicas gera precariedade no acesso a direitos legais e obstáculos ao exercício da cidadania.

Embora os direitos sejam iguais para todos, o acesso a eles é facilitado ou não por fatores inerentes à posição social. Pessoas submetidas a carências extremas estão aprisionadas pela busca de satisfação de necessidades imediatas, sendo isto um “obstáculo à apresentação na cena política como sujeito portador de interesses e direitos legítimos (ESCOREL, 1999, p. 76).

Conforme a Declaração dos Direitos humanos sobre a inclusão, o que se nota é que, desde os primórdios, há pouca discussão a respeito da inclusão social, a sociedade tem pouca experiência em relação a essa temática e ainda no século XXI existem pessoas que ainda criticam a igualdade de direitos. Essas pessoas se sentem constrangidas com aqueles que fogem dos padrões de normalidade estabelecido por um grupo social que é a maioria. “E diante dos olhos deles, também somos diferentes” (DUDH, 2015).

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei. Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei, bem como proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Portanto as diferenças se fazem iguais quando esse grupo populacional é colocado em um patamar igualitário, pois acrescentam valores morais e de respeito ao próximo, com todos tendo os mesmos direitos e recebendo as mesmas oportunidades em vida (AQUINO, 2010, p. 01).

Para isso, a declaração dos direitos humanos, em seu artigo primeiro 1º, quando foi elaborada, em 1948, definiu que:

O conceito de inclusão como um conjunto de meios e ações que surgiram como forma de combate a exclusão originada pelas diferenças de classes sociais, idade, sexo, opção sexual, educação, deficiência, preconceitos raciais e etc. A inclusão social vem

com o intuito de garantia de direito para todos. “Ainda na Declaração consta que” Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidades e em direitos. Dotados “de razão e de consciência devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

No Brasil, segundo Silva (2006), essas particularidades são bem definidas. “Há uma tendência à naturalização” do fenômeno, que no país é a realidade da população em situação de rua, a exclusão da vida em sociedade do dia a dia. Essa exclusão vem marcada por uma série de fatos que tumultuam a vida dessas pessoas, seja por discriminação, pela violência (que muitas vezes os conduz à rua e depois continua se perpetuando em seu cotidiano) e pela falta de acesso às condições mínimas necessárias para a sua sobrevivência (SOUZA, 2013).

A exclusão social trata-se de um problema que assola as metrópoles brasileiras de um modo geral. Conforme Holston (1993), Brasília serve como modelo de investigação para vários pesquisadores. Formulada a partir de princípios modernistas, a capital do Brasil foi planejada em 1956 para servir como modelo de uma cidade igualitária e democrática.

Para Souza (2013) a população em situação de rua tem uma história marcada pela constante violação de direitos, e sendo assim torna-se invisível aos olhos do Estado, diante de políticas, paliativas e “higiênicas”.

As problemáticas pautadas no parágrafo acima estão relacionadas à expansão urbana que pode ser facilmente visualizada em todas as regiões administrativas, anteriormente denominadas cidades satélites do Distrito Federal. Por isso, ocorre esse desequilíbrio para a sociedade com seus altos padrões de vida, encontrado em sua região central, que são totalmente divergentes da realidade social de algumas regiões administrativas e as cidades do entorno do DF.

Os altos índices de vulnerabilidade social apresentam uma série de carências quanto à estrutura de oportunidades oferecidas a seus habitantes. Além do mais, esses indivíduos possuem debilidade de capital físico, humano e social para aproveitar as oportunidades já existentes (CANÇADO, 2013, p. 86).

Para Souza (2013), as políticas de direitos sociais voltadas à população em situação de rua são infringidas, pois a leva ao ser expostas, principalmente a toda a vulnerabilidade que vive. A alimentação é um desses problemas, segundo a autora são poucos os lugares que têm programas que propiciam alimentação diária. O que existe são ações de pessoas nas ruas e ações particulares de ONGs e igrejas, que também são insuficientes e não levam em consideração as necessidades nutricionais e especificidades de saúde.

2 POLÍTICAS SOCIAIS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL.

Conforme Machado (2016), as políticas sociais têm seu início e está ligada aos constantes conflitos existentes no decorrer da história, a partir do desenvolvimento do modo de produção capitalista que se deu no Século XIX.

O autor ainda afirma que essas políticas surgiram a partir do movimento de trabalhadores operários em busca de seus direitos e proteção social.

“A proteção social especializada tem por objetivo o combate à exclusão social, ultrapassando os limites de entendimento sobre o conjunto de expressões da Questão Social que se atém à pobreza, miséria e desigualdades, atendo-se às situações de riscos sociais onde se encontram as formas de violação de direitos, perda de vínculos familiares, violência, entre outros fenômenos” (MACHADO, 2016, p.06).

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a:

Famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.” (BRASIL, 2004, p. 37 apud MACHADO, 2016, p.06).

Entende-se que a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua, está relacionada às ações e instrumentos que devem atender as condições adequadas para o acolhimento dessa população, garantindo acesso às políticas setoriais, como serviços de saúde, de educação, e de assistência social. (BRASIL, 2009 apud MACHADO, 2016).

Essas informações são de suma importância para auxiliar na formulação de políticas de caráter intersetorial que atendam as demandas dessa população, propondo o seguinte: acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, Sistema de Justiças (em caso de violação de direitos) e demais políticas públicas (SILVA, 2011).

Machado (2016) descreve que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a assistência social, em consonância com a Política Nacional para Inclusão social da População em Situação de Rua, atende a:

Usuários por via dos seguintes serviços: no âmbito da média complexidade, existe o Serviço Especializado em Abordagem Social, operado no CREAS, buscando realizar trabalho social, orientando e encaminhando para acolhimento institucional e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua, realizado no Centro de Referência

Especializada para a População em Situação de Rua (CREPOP ou Centro POP), que visam atender e ofertar atividades que visem o fortalecimento de vínculos, a sociabilidade e autonomia dos usuários, a partir de um espaço técnico que permita a higienização, alimentação, provisão de documentos e localização de referências familiares; no âmbito da alta complexidade, são disponibilizados o Serviço de Acolhimento Institucional e o Serviço de Acolhimento em Repúblicas, ambos ofertando o acolhimento fixo e provisório contra o abandono e a perda de moradia e rompimento de vínculos familiares, de acordo com o perfil de cada grupo atendido” (Machado, 2016, p. 04).

Segundo pesquisas o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua está disposto na Tipificação Nacional de Serviços sócio assistenciais, sendo ele de Média e Alta Complexidade. Este serviço é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência, assegura atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, pensando no fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. A Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais define que os usuários a serem atendidos por este serviços são jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam a rua como espaço de moradia e sobrevivência.

Assim, de acordo com a descrição do autor acima, fica claro que é por meio dessas políticas de assistência social que se estabelece uma possível garantia e a defesa dos direitos da população em situação de rua.

Para fundamentar a explanação das principais políticas voltadas para o atendimento à população em situação de rua, usaremos as “Normativas sobre a atenção à População em Situação de Rua”. Abaixo constam os documentos que buscam ampliar e melhorar o acesso dos usuários:

- Política Nacional de Assistência social.
- Lei n °11.258de 2005.
- Decreto n°, de 25 de outubro de 2006.
- Portaria MDS n°381, de dezembro de 2006.
- Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009.
- Decreto n° 7.053, de dezembro de 2009.
- Instrução Operacional em conjunto com Secretaria Nacional de Assistência Social.
- Resolução da comissão Intergestores Tripartite.
- Portaria n°843, de 28 de dezembro de 2010.

Com essas normativas, houve um grande avanço para essa população que reside nas ruas, os seus direitos foram alcançados com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em novembro de 2009.

A população em Situação de Rua passou a ter seu atendimento realizado em vários serviços tipificados, dependendo de sua demanda ou de violação de direito sofrida, porém aqui destacamos 6 (seis) serviços que têm foco ou exclusividade no atendimento a este público: proteção social básica, proteção social especial de média complexidade, proteção social de alta complexidade, serviço especializado para pessoas em situação de rua, serviço de acolhimento institucional, serviço de acolhimento em república.

Ainda na mesma linha de pensamento, o autor Machado (2016) descreve que, diante dessas normativas, percebe-se que a assistência social é uma das principais políticas que viabiliza as estratégias para o enfrentamento da Questão Social, no que se diz respeito ao fenômeno População em Situação de Rua. No entanto é preciso resguardar-se das teorias instituídas pelas normativas do SUAS para a efetivação da garantia de direitos dessa população (BRASÍLIA, 2012, p.03, 45).

As políticas públicas afetam todos os cidadãos, de todas as escolaridades, independente de sexo, raça, religião ou nível social. Com o aprofundamento e a expansão da democracia, as responsabilidades do representante popular se diversificaram. Atualmente, é comum dizer que sua função é promover o bem-estar da sociedade.

O bem-estar da sociedade está relacionado a ações bem desenvolvidas e à sua execução em áreas como saúde, educação, meio ambiente, habitação, assistência social, lazer, transporte e segurança, ou seja, deve-se contemplar a qualidade de vida como um todo. E é a partir desse princípio que, para atingir resultados satisfatórios em diferentes áreas, os governos (federal, estaduais ou municipais) se utilizam das políticas públicas (ANDRADE, 2016).

3 A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A GARANTIA DE DIREITO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

Para Santos (2009), em nosso país e também no DF, a atenção do Estado para a população em situação de rua é recente, e ele é consequência de movimentos sociais ocorridos na história. O desinteresse do Estado pelas pessoas em situação de rua reflete a incoerência com que a sociedade e a opinião pública tratam o tema.

A mudança da situação relacionada à população em situação de rua é uma preocupação, ela nos leva a uma reflexão e discussão acerca da contribuição do Serviço Social na perspectiva da efetivação dos direitos sociais desse seguimento, ou seja, a luta por direitos sociais deve se caracterizar como um processo coletivo em que o Serviço Social vem atuar fazendo com que

os usuários se vejam como sujeitos de direitos. As ações deles devem ser pensadas em conjunto com a sociedade, de forma a progredir na construção da cidadania social e na transposição da subalternidade, como direção social da profissão (SANTOS 2009).

Assim, dar conta da questão social é:

Decifrar as desigualdades sociais, as formas de resistência e rebeldia da população na luta a favor dos direitos sociais, o que remete ao desafio de tornar os espaços de trabalho do Serviço Social enquanto espaço concretamente públicos, além de favorecer o exercício da cidadania (SANTOS, 2009, p.10).

Entende-se que o Serviço Social é de suma importância para realização das políticas sociais, corroborando em uma forte articulação e vinculação na luta pelos direitos humanos, apontando para uma postura democrática, a favor da cidadania, em contraposição à crueldade e à desumanidade com as quais se convive diariamente na sociedade brasileira e no mundo (SOUZA, 2013).

Sendo assim, é compromisso ético-político, técnico-operativo e teórico- metodológico do Serviço Social criar condições para que a população, como um todo, caminhe na direção de sua construção como sujeito, o que institui ao profissional a habilidade de decifrar os processos sociais, a partir de uma visão crítica do contexto, que irá trazer propiciar mais conhecimento e também estratégias para um melhor desempenho profissional. (SANTOS, 2009).

Indo na mesma linha de pensamento, Santos (2009, p. 11) afirma que:

O Código de Ética Profissional indica um horizonte para o exercício profissional, um caminho a ser trilhado, com uma direção ético-político voltada para a liberdade, como um valor central, aliada à autonomia, emancipação e expansão dos sujeitos, reconhecendo a população como sujeita de direitos, valores e demandas legítimas.

Conforme Santos (2009), fica claro que a Lei 8.662/93, que regulamenta o Serviço Social como profissão, fez-se necessária para que o Assistente Social pudesse atuar com o caráter político que rompe com as práticas do assistencialismo com embasamento no Código de Ética.

Desta maneira, é possível fortalecer o conhecimento a respeito das condições de vida da população em situação de rua, e também das formas de lutas e organizações delas. Isso permite ao profissional do serviço social compreender as reais necessidades dessa população, a fim de transformá-la em sujeito social a partir da historicidade do cotidiano dela (SANTOS, 2009, p.11).

O desejo de rompimento com este trabalho de cunho assistencialista visa a uma reestruturação da profissão sob parâmetros de uma fundamentação teórica e uma prática política. Contudo a necessidade de mudanças, tanto no que se refere à superestrutura quanto ao que tange a profissão propriamente dita, manteve o posicionamento e engajamento destes profissionais (que lutaram pela reconceituação da profissão) marcadas por eventos, tais como o Congresso de Araxá em 1967, o Congresso de Teresópolis em 1972 e o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e 1979 – conhecido como Congresso da Virada, em que a classe social torna explícita sua ruptura com o serviço social e seu caráter conservador. Gomes (2004).

Segundo Iamamoto (2010), o processo de renovação crítica do Serviço Social - fruto e expressão de um amplo movimento de lutas pela democratização da sociedade e do Serviço Social - não ficou a reboque desses acontecimentos, ele impulsionou um processo de ruptura com o tradicionalismo profissional e seu ideário conservador. Tal processo condiciona, fundamentalmente, o horizonte de preocupações emergentes no âmbito do Serviço Social, exigindo novas respostas profissionais, o que derivou em significativas alterações nos campos do ensino, da pesquisa, da regulamentação da profissão e da organização político-corporativa dos assistentes sociais (IAMAMOTO, 2010, p. 32).

Inaugura-se, portanto, uma nova etapa para a profissão que se posiciona a favor da classe trabalhadora, a favor da equidade e justiça social, na defesa dos direitos humanos e construção de uma nova ordem societária.

Assim, descreve Santos (2009) que o compromisso do Serviço Social com a classe trabalhadora não acaba na abordagem, é preciso que haja uma instrumentalidade e articulação por um mediador que tenha objetivos e estratégias de ação, orientada pelo código de ética.

Ainda segundo o autor, a garantia de tais direitos, no atual contexto de negação e retrocesso da profissão, é vista como um grande desafio que não é somente para a profissão do Serviço Social, mas também para as demais. Caso contrário, esse profissional sairia como herói da história, dotado de poderes exclusivos para sozinho realizar tal tarefa, sendo que ele estaria escondendo a importância da atuação dos movimentos e das lutas sociais a favor da realidade em que nela ele atua e se insere.

É de suma importância discutir e compreender a Inclusão Social da População em Situação de Rua, como forma de elaborar e executar políticas públicas voltadas a este segmento da sociedade, historicamente fora das prioridades do Estado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A “população em situação de rua” é um fenômeno globalizado. São pessoas de ambos os sexos, diferentes idades, solteiras, casadas, vivendo sozinhas, com amigos ou com familiares, vindos de diferentes regiões do país. Como foi mencionado, a população em situação de rua não é reconhecida como sujeito de direitos e valores.

Essas pessoas vivem como seres invisíveis em meio à sociedade, embora devam ser considerados como sujeitos de direitos e deveres como qualquer outra pessoa, essa população vive fora do contexto social, e a pobreza é um dos fatores que mais contribui para o desequilíbrio social.

Essa população é o reflexo de uma sociedade com origem no processo de colonização do Brasil. Esse contexto histórico é marcado por desigualdades e exploração da mão de obra barata.

Para que essa cruel realidade seja modificada, tanto a atenção quanto a assistência do Estado são necessárias. É preciso que ele invista em políticas sociais voltadas a essa população que habita as ruas, a fim de promover a inclusão social, garantir a proteção e os direitos dessa classe.

Um fator importante para a real efetivação dos direitos dos indivíduos em situação de rua é a implementação de não só uma, mas de várias políticas, pois uma por si só não é o suficiente para sanar todos os problemas sociais.

Essas políticas devem abranger o setor público, ONGs e instituições privadas, de modo a planejar, monitorar e avaliar todas as ações para que os projetos, programas e serviços tenham eficiência e efetividade.

A sociedade precisa mudar a forma que pensa das pessoas que habitam as ruas de sua cidade. É preciso perceber que todos são cidadãos dignos de direitos assim como aqueles que não vivem sob um teto. Essas pessoas devem ser tratadas com igualdade, mesmo que a sua realidade seja diferente.

Somente por meio da conscientização de todos, é que poderá haver uma transformação social na vida e na história de cada indivíduo que vive nessas condições. É nessa realidade que o assistente social vem se desdobrando para garantir os direitos dessa população por meio da Política Públicas e Sociais.

A ação do Assistente Social que deve ser pautada no Projeto Ético Político e no Código de Ética. Sua intervenção é de grande importância dentro do serviço já que a partir do seu conhecimento teórico-metodológico, técnico-operativo e ético político ele consegue ver a

realidade ao qual o indivíduo que chega ao serviço se encontra, conhecendo as condições culturais, políticas e econômicas do sujeito para então dar respostas profissionais sustentáveis. E é no contexto social, econômico e político atual que o assistente social se colocar como instrumento de ação para que os direitos desse indivíduo sejam garantidos.

Biscaino (2016) ainda ressalta que:

O grande desafio é fazer com que as outras políticas, outros colegas de trabalho, muitos deles Assistentes Sociais, entendam que a população de rua é um sujeito de todas as políticas públicas, que nos atendemos aquilo que nos compete, aquilo que nós temos capacitação, mas temos que fazer com que os usuários cheguem as demais políticas para que se garanta seu acesso a todas as políticas. (Biscaino 2016,p7).

Dentro do Serviço de Acolhimento para pessoas em situação de rua, o assistente social se coloca em posição da defesa dos direitos sociais, para que frente à demanda se institua a garantia de suprir a necessidade tanto imediata, que se faz emergencial, quanto à de longa investigação, fazendo a leitura crítica da realidade e identificando assim além do que está posto.

REFERÊNCIAS

ALFONSIN, Jacques Távora. **Para que serve hoje, no Brasil, a previsão de direitos sociais em lei?**, 2016. Disponível em: <<http://www.sul21.com.br/jornal/para-que-serve-hoje-no-brasil-a-previsao-de-direitos-sociais-em-lei-por-jacques-tavora-alfonsin/>>. Acesso em: 07 jun. 2017.

ANDRADE, Danilo. Políticas Públicas: O que são e para que existem. **Politize!**, 04 fev. 2016. Disponível em: <<http://www.politize.com.br/politicas-publicas-o-que-sao/>>. Acesso em: 07 abr. 2017.

AQUINO, Thayane. Declaração Universal dos Direitos Humanos Artigo 12010/2011. **Sina Social Blogspot**, 09 nov. 2010. Disponível em: <<http://sinasocial.blogspot.com.br/2010/11/exclusao-social-versao-ii.html>>. Acesso em: 03 jun. 2017.

ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICAS - LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109 CNAS**. 2009. Disponível em: <http://prattein.com.br/home/index.php?option=com_content&view=article&id=192:tipificacao-nacional-de-servicos-socioassistenciais-resolucao-109-do-cnas&catid=110:legislacao-e-politicas-publicas&Itemid=201>. Acesso em: 06 jul. 2017.

BISCAINO, Elaine Pardo – (Entrevista) - **Assistente Social do Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua de Presidente Prudente**, disponível em <[https://file:///C:/Users/iracy/Downloads/5172-13786-1-PB%20\(3\).pdf](https://file:///C:/Users/iracy/Downloads/5172-13786-1-PB%20(3).pdf)>. Acesso em: 10/06/2017.

BRASIL. **Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Presidência da República Casa Civil subchefia para assuntos Jurídicos**. Brasília: Diário Oficial, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/ht/1_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm>. Acesso em: 03 jun. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/ht/1_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm>. Acesso em: 03 jun. 2017.

CANÇADO, Taynara Cândida Lopes. **A vulnerabilidade social no contexto metropolitano de Brasília: um estudo de caso na UNAF, Areal – DF**. Brasília - DF: UnB, 2013. 86 p.

CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Resenha de FERREIRA, Wallace. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário, de Robert Castel - uma resenha. WebArtigos, Petrópolis - RJ. **WebArtigos**, Petrópolis - RJ, 21 jun. 1998. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/as-metamorfozes-da-questao->

social-uma-cronica-do-salario-de-robert-castel-uma-resenha/109586/>. Acesso em: 08 jun. 2017.

DANTAS, Mônica Lucia Gomes. **Construção de políticas públicas para população em situação de rua no Município do Rio de Janeiro: limites, avanços e desafios**. Rio de Janeiro, 2007. 163 p. Disponível em: <<http://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/5015>>. Acesso em: 07 jun. 2017.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm>. Acesso em: 07 jun. 2017.

ESCOREL, Sarah. **Vidas ao Léu: trajetórias de exclusão social**. 20. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999. 76 p.

FARIAS, Yara da Silva. **Migrantes no Distrito Federal: quem são? de onde vêm? por que vêm?**. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.csem.org.br/2008/migrantes_no_df%20_yara_farias.pdf>. Acesso em: 10 maio 2017.

GOMES, Nilvania Alves, Diniz Camila Adriana Silva. **TEORIA E PRÁTICA NO SERVIÇO SOCIAL: UMA REFLEXÃO SOBRE A IDENTIDADE PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL E OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n101/04.pdf> > acesso em 06/ 06/2017

HOLSTON, James. **A cidade modernista, uma crítica de Brasília e sua utopia. Resenha de: RIZEK, Cibele Saliba. Paradoxos da Modernização**. São Paulo: Companhia das Letras (trabalho original publicado em 1989), 1993. Disponível em: <http://novos estudos.org.br/v1/files/uploads/contents/70/20080625_a_cidade_modernista.pdf>. Acesso em: 27 maio 2017.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. **O Serviço Social na cena contemporânea**. In: CFESS e ABEPSS (Org). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2010.

_____; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. Esboço de uma interpretação histórico/metodológica**. 10. ed. São Paulo: Cortez/CELATZ, 1995.

KLAUMANN, Alexandre da Rocha. **Moradores de rua - um enfoque histórico e socioassistencial da população em situação de rua no Brasil**: a realidade do centro pop de Rio do Sul/SC, Ituporanga - SC, 2015. 16 pDisponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Alexandre-da-Rocha-Klaumann.pdf>>. Acesso em: 25 maio 2017.

MARX, Karl. **“O 18 de Brúmario de Louis Bonaparte”**. Publicado em julho de 1869. Publicado segundo o texto de 1869. Traduzido do Alemão. 2. ed. 1869.

PAUGAM, Serge. **Desqualificação social**: ensaio sobre a nova pobreza. São Paulo: Cortez, 2003.

PAVIANI, Aldo. **Brasília 50 anos**: da capital à metrópole. Brasília: UnB, 2010. 228 p.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Necessidades Humanas**: para una crítica a los patrones mínimos de sobrevivência. São Paulo: Cortez, 2004. 112 p.

_____. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. D.; LEAL, M. C. (.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. **Política social**: temas & questões. São Paulo: Cortez, 2008. 214 p.

SANTOS, Aline Lemos dos; CORTEZ, Andréia Sanches; OLIVEIRA, Márcia Heloisa de. **A contribuição do serviço social na perspectiva de inclusão social da população de rua**. Presidente Prudente - SP, 2009. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado/article/viewFile/900/875>>. Acesso em: 31 maio 2017.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1994.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e População em situação de rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1763/1/2006.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2017.

_____. **Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995-2005**. Brasília: Universidade de Brasília, 2006. 220 p. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1763/1/2006_Maria%20Lucia%20Lopes%20da%200Silva.pdf>. Acesso em: 23 maio 2017. Dissertação (mestrado).

SOUZA, Thuanne Carolini de. **Política de assistência social e população em situação de rua: garantia de acesso ou restrição a direitos?**. Brasília: [s.n.], 2013. 40 p. Disponível em: <<https://repositorio.ucb.br/jspui/handle/123456789/6574>>. Acesso em: 26 abr. 2017. Artigo (Graduação) - Universidade Católica de Brasília.

TOMAZI, Nelson Dácio. **Iniciação a Sociologia**. São Paulo: Brasil Escola, 1993. Disponível em: <<http://monografias.brasilecola.uol.com.br/administracao-financas/as-classes-sociais-as-desigualdade.htm>>. Acesso em: 07 jun. 2017.

UNIC/RIO/005. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Rio de Janeiro, jan. 2009. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>>. Acesso em: 27 maio 2017.

VASCONCELOS, Ana Maria Nogale et al. **Da utopia à realidade: uma análise dos fluxos migratórios para o aglomerado urbano de Brasília**. p.8. era da capital. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_299.pdf>. Acesso em: 27 maio 2017.